



PARECER ÚNICO SUPRAM-CM Nº 266/2013		1811212/2013 (SIAM)
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00008/1978/035/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 05 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	-	Não se aplica
Reserva Legal	-	Não se aplica

EMPREENDEDOR: Magnesita Refratários S/A	CNPJ: 08.684.547/0001-65	
EMPREENDIMENTO: Magnesita Refratários S/A	CNPJ: 08.684.547/0001-65	
MUNICÍPIO: Contagem	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69 LAT/Y - 19° 56' 47" S LONG/X - 44° 00' 53" O		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF5	SUB-BACIA: Ribeirão Arrudas	
CÓDIGO: B-01-04-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de material cerâmico	CLASSE 5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Dinalva Celeste Fonseca - Engenheira de Minas	CREA - 53.464/D ART: 1-41009106
Luciana Figueiredo de Castro - Engenheira Ambiental	CREA - 92.365/D ART: 1-41009099
RELATÓRIO DE VISTORIA: 85531/2012 Protocolo Siam: 0781054/2012 DATA: 05-09-2013	

DATA: 20-09-2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcia de Albuquerque Guimarães	1.114.085-2	
Celso Rocha Barbalho	1.149.001-8	
Natalia de Carvalho Amaral	1.308.253-2	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1.174.211-1	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Magnesita Refratários S/A, localizado na Praça Louis Ensck, em Contagem, possui como atividade principal a fabricação de material cerâmico refratário.

Este Parecer trata do pedido de revalidação da Licença de Operação nº 211/2008 da empresa Magnesita Refratários S/A. para a fabricação de material cerâmico, válida até 24-11-2012, formalizada na SUPRAM Central tempestivamente.

Autuações sofridas pelo empreendimento: A Magnesita foi autuada em 08 ocasiões, sendo 02 mais recentes e após a concessão da Licença de Operação:

- 1) Em 8-10-2010, foi lavrado o Auto de Infração Nº F-8932/2010, por “descumprir determinação ou deliberação do COPAM”, pois não apresentou o inventário de resíduos em 2009. O processo foi invalidado e aguarda notificação ao empreendedor para o arquivamento.
- 2) Em 06-06-2011, AI F-51680/2011, por “descumprir condicionante de licença concedida pelo COPAM”. O processo foi arquivado após o pagamento da multa.

A vistoria técnica foi realizada em 05-09-2012, quando se constatou que a empresa estava em operação normal e as medidas de controle preconizadas nos estudos ambientais apresentados foram verificadas.

Foram solicitadas informações complementares aos estudos, as quais foram atendidas pela empresa, no prazo solicitado.

Os estudos ambientais (Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental – RADA) foram elaborados pela empresa *Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda.*, tendo como responsável técnico a engenheira ambiental Luciana Figueiredo de Castro, ART 1-41009099, quitada.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A unidade da Magnesita Refratários em questão localiza-se em Contagem, no Bairro Industrial e tem como atividades a produção de refratários cerâmicos moldados e não moldados, com capacidade de 28.000 t/ano. A atividade é classificada como classe 5, porte grande no código B-01-04-1, “fabricação de material cerâmico”, segundo a DN COPAM 74/2004.

A empresa conta com 1.500 empregados na área de produção, 360 na administração e 1070 terceirizados, sendo que alguns setores da produção operam em 03 turnos diários, de Segunda feira a Domingo.

A área total do terreno é de 20,3 hectares, área útil 23,9 ha e a área construída atual é 12,4 ha.



Figura 1: Localização da Magnesita Refratários



fonte: Google Earth adaptado

A capacidade nominal instalada (produto principal):

- Fábrica de Básicos M (moldados) e LD - FBAS-M e FBAS - LD: 12.667,67 t/mês;
- Fábrica de Aluminosos e Produtos Especiais - FAPE - A: 4.670,83 t/mês;
- Fábrica de Aluminosos e Produtos Especiais - FAPE - PE: 279,20 t/mês;
- Fábrica de Básicos NM (não moldados) - FBAS-NM: 4.416,67 t/mês.

A energia elétrica é fornecida pela concessionária CEMIG com a demanda contratada de 5.450kW para o período de ponta (17:40 às 21:15 h) e de 6.000 kW fora deste. O consumo médio mensal é de 3.210.000kWh. Há a geração própria de energia elétrica para o horário de ponta, cerca de 3 h/dia, por meio de moto geradores que operam com gás natural e diesel, com uma potência de 19.200 kW. A unidade de geração de energia situa-se no interior da unidade da Praça Louis Ensch, tratada neste Parecer Único. Próximo à área dos geradores de energia, encontram-se 03 tanques de óleo diesel para o abastecimento dos mesmos, cada um com a capacidade de 10 m³ de armazenamento, são aéreos, possuindo bacias de contenção em cada um, com sistema de bombeamento individual no caso de vazamentos.

A água utilizada em todo o empreendimento é fornecida pela concessionária local, a COPASA. O consumo máximo de água é de 12.838 m³/mês e o consumo médio atual é de 9.933 m³/mês.

A Unidade possui 02 caldeiras para a geração de vapor, sendo uma a óleo combustível tipo 1A, que foi desativada em 2011 e outra a gás natural, com 4.000kg vapor/h de capacidade e consumo máximo de 2.732.636 m³ gás/mês, fornecido pela GASMIG.

Para o sistema de resfriamento, a Magnesita conta com 03 torres de resfriamento de água com capacidades de 50, 50 e 75 m³/h. A empresa possui, ainda 06 compressores de ar com capacidades de 1.680 m³/h (4 destes), 01 de 1.350 m³/h e 01 de 1.250 m³/h.



O projeto de combate a incêndio e pânico foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a empresa está procedendo à implantação do mesmo, uma vez que isto acarretará em um considerável investimento financeiro, segundo a empresa. Foi apresentado um cronograma de implantação do projeto, previsto para conclusão em março/2015.

As empresas que realizam o controle de pragas urbanas são: a A.A.A. Dedetização Insetan Ltda. na área do refeitório e a Ambiente Saneamento Urbano e Rural Ltda. para o controle das outras áreas da unidade industrial. Ambas possuem Alvará de Autorização Sanitária, expedido pela Prefeitura de Belo Horizonte. Constam, no processo, os contratos firmados com estas empresas e o último controle realizado, onde se indicam todos os produtos utilizados.

2.1 Processo Produtivo

Na unidade matriz da Magnesita Refratários S.A., em questão, são fabricados vários tipos de refratários visando atender, principalmente, os fabricantes de aço, cimento e vidro. A unidade é dividida nas seguintes fábricas:

- FAPE - E - Fábrica de Aluminosos e Produtos Especiais;
- FAPE -A - Fábrica de Aluminosos e Produtos Especiais;
- FBAS - M - Fábrica de Básicos Magnesianos;
- FBAS - LD - Fábrica de Básicos LD;
- FBAS - NM - Fábrica de Básicos, onde são produzidas as massas básicas não moldadas.

As matérias primas são recebidas por via ferroviária ou rodoviária, em *big bags*, sacarias de papel ou outras embalagens. As principais etapas de produção são: **a moagem, peneiramento, mistura, prensagem, tratamento térmico, estamparia, embalagem e expedição.**

A título de informações complementares aos estudos, foram apresentadas as regularizações ambientais de todos os fornecedores de matéria prima, apenso ao processo.

Os materiais passam pela etapa de moagem até a granulometria desejada de acordo com o produto a ser fabricado. A moagem é realizada em moinhos de bolas, de rolos, de martelo e dedisco. Após a moagem, o material cominuído é peneirado, classificado e armazenado em silos de estocagem de acordo com a fração granulométrica (tamanho).

Dos silos de estocagem, cada material é pesado em balanças móveis e alimentados nos misturadores, onde são acrescentados os elementos ligantes, as resinas, os ácidos e os demais aditivos, conforme a formulação de cada tipo de refratário.

A massa oriunda do processo de mistura é direcionada para a etapa de prensagem onde ganha o formato previamente requerido. As formas utilizadas nas prensas são provenientes do setor de fôrmas, responsável pela manutenção e montagem das mesmas.



Após a prensagem, as peças são encaminhadas à unidade de tratamento térmico, que é constituída de forma descentralizada, pelos fornos túneis, fornos de coqueificação, estufas, aquecedores de grão, caldeiras e compressores de carros de queima, entre outros.

As peças, em função do tipo de refratário, são submetidas à secagem natural, à secagem em estufa (médias temperaturas), em fornos (altas temperaturas), ou a uma combinação dessas etapas.

Após a cura, o produto segue para a etapa de resfriamento natural, realizada por resfriadores/secadores ou ventiladores.

Em função da demanda do cliente, a peça refratária pode ser submetida a um processo de acabamento final na estamparia, que consiste na aplicação de chapas metálicas e peças de revestimentos tais como juntas de dilatação e de papelão, ou pode ser submetida a retíficas para a correção de dimensões, pequenas rebarbas ou furação. Além desses processos, as peças podem ser submetidas à impregnação de solução antiderrapante, impregnação de piche ou pintura.

Após a inspeção das peças refratárias, essas são carimbadas, paletizadas, embaladas com filmes plásticos e amarradas. O material refratário segue, então, para o local de armazenamento temporário e é encaminhado para a unidade da Magnesita responsável pela expedição final do produto ao cliente.

As massas básicas, constituídas pelas massas, argamassas e concretos refratários, são produzidas na Fábrica de Básicos Não Moldados. O processo de produção das massas é composto basicamente pelas etapas de dosagem e mistura seca das diferentes frações granulométricas da matéria prima, ensacamento em *big bags* ou sacaria e expedição.

3. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada na produção e consumo é fornecida pela COPASA, sendo o consumo máximo de 12.838 m³/mês. Deste, uma média de 1.063 m³/mês é utilizada no processo industrial, 1.010 m³/mês no resfriamento e refrigeração, 59 m³/mês para a produção de vapor nas caldeiras, 7.799 m³/mês no consumo humano, em sanitários, vestiários e refeitórios.

A água empregada para a produção de vapor passa por um processo de filtragem com resina, a fim de adequá-la ao consumo nas caldeiras. Para tal, é empregado como sistema de abrandamento a filtragem em resina de troca iônica, que opera a uma vazão de 2 m³/h. A cada 90 m³ de água tratada no abrandador, a resina é regenerada com a utilização de solução de NaCl.

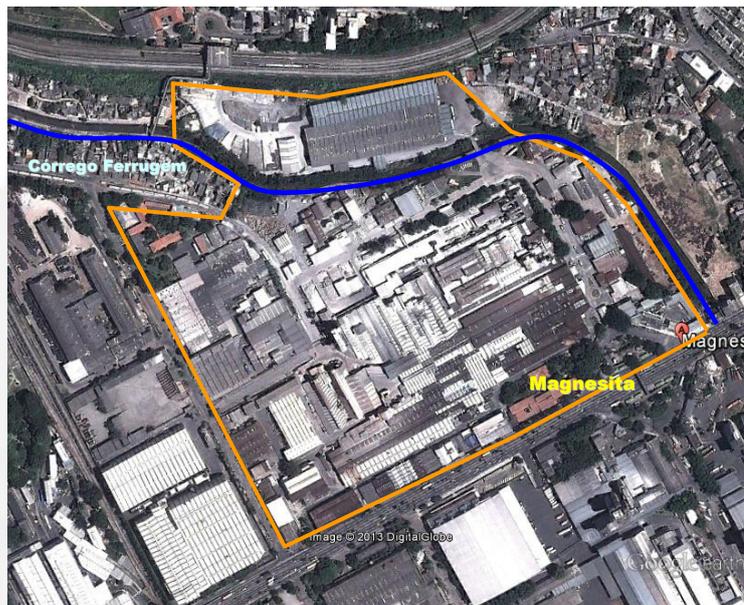
4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Não se aplica, pois a fábrica está inserida em área industrial de Contagem, e como se trata de revalidação de LO, não haverá supressão de vegetação.



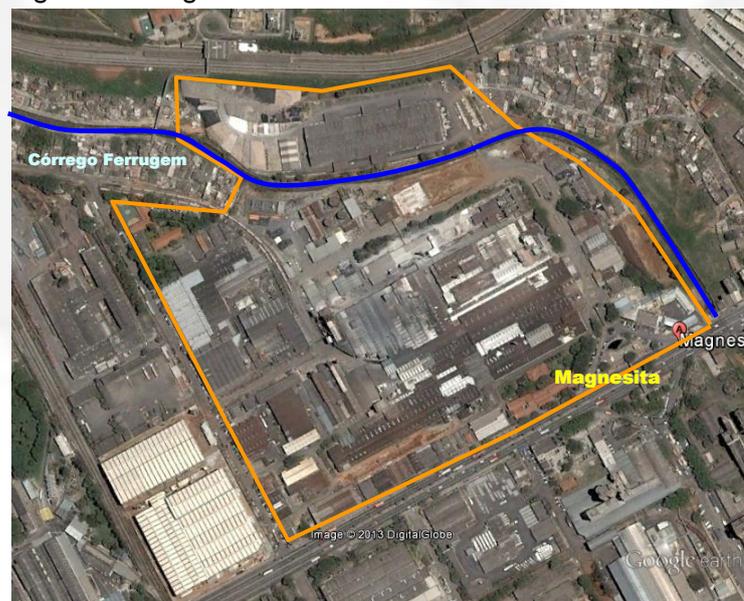
O curso d'água mais próximo é o Córrego do Ferrugem, que localizado aos fundos da Magnesita. De acordo com imagens históricas retiradas no Google Earth, em 2002 as estruturas já se encontravam construídas no terreno, caracterizando o uso consolidado da área de preservação permanente – APP, de acordo com a legislação.

Figura 2: Imagem de Satélite do ano de 2013.



fonte: Google Earth adaptado

Figura 3: Imagem de Satélite histórica do ano de 2002.



fonte: Google Earth adaptado

Corroborando com a informação retro mencionada, e em obediência ao disposto no artigo 11, §4º da Lei nº 14.309/2002, o empreendedor apresentou um laudo técnico, emitido por profissional



habilitado, acompanhado da devida ART, comprovando a ocupação antrópica da área de APP do Córrego Ferrugem, realizada em data anterior a 19 de junho de 2002.

5. RESERVA LEGAL

Por se tratar de um empreendimento localizado em área industrial, zona urbana do Município de Contagem, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais provenientes da atividade desenvolvida pela empresa, identificados no RADA, dizem respeito aos efluentes líquidos provenientes das atividades industriais e dos despejos sanitários; às emissões atmosféricas provenientes da manipulação de matéria prima, do processo de produção, das caldeiras, da circulação de caminhões, emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) do setor de impregnação de piche; à disposição de resíduos sólidos industriais e de característica doméstica, e a emissão de ruídos pelo funcionamento dos equipamentos e trânsito de veículos.

O empreendimento tem protocolado no SISEMA o automonitoramento da empresa durante o período de validade da LO.

6.1 Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são os efluentes sanitários e os efluentes industriais.

Os efluentes sanitários são gerados nas instalações sanitárias, vestiários com vazão média de 4.139 m³/dia e refeitório, com vazão média de 1.334 m³/dia, perfazendo um total de 5.473 m³/dia.

Os efluentes passam em caixas de gordura antes de serem encaminhados à rede pública da COPASA. Ressalta-se que esses efluentes são direcionados ao tratamento na ETE Arrudas da COPASA, segundo contrato firmado com a Magnesita.

Efluente Industrial: O processo produtivo não utiliza água diretamente, entretanto, ocorre o uso de água nos processos de apoio (caldeiras, torres de resfriamento), no lavador de veículos e de fôrmas, com vazão média de 1.064 m³/dia.

Os efluentes líquidos gerados são coletados pela rede interna e direcionados para a rede pública da COPASA, conforme contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes, que também prevê monitoramento de acordo os seus parâmetros e padrões estabelecidos pela concessionária.



O efluente do lavador de veículos e de fôrmas é direcionado a um tanque separador de água e óleo, onde a água resultante desse processo é enviada para a rede pública da COPASA e o óleo recolhido é enviado para a empresa Proluminas Lubrificantes Ltda.

Os efluentes líquidos da área de cortes de peças são encaminhados a um sistema composto por três decantadores. O efluente é recirculado e reutilizado na própria área, sendo o resíduo recolhido e reaproveitado como matéria-prima ou encaminhado para aterro industrial da Essencis, localizado no município de Betim/MG.

A empresa não apresentou a carga poluidora bruta de seus efluentes líquidos, uma vez que não é exigido pelo SISEMA o automonitoramento dos mesmos. De acordo com o RADA da Magnesita, a taxa de geração atual de efluentes é de: 5.473 m³/mês para o efluente sanitário e de 1.064 m³/mês para o efluente industrial bruto.

Águas Pluviais

As águas pluviais incidentes sobre os galpões e superfícies impermeabilizadas da área da unidade industrial são direcionadas por canaletas à rede de drenagem pluvial que, por sua vez, direciona o efluente pluvial para o córrego Ferrugem.

O controle é realizado pela captação em redes de canaletas, bocas de lobo e dutos já existentes para captação e direcionamento ao corpo receptor, não havendo interligação com a rede de esgotos.

Conforme apresentado em informações complementares, a limpeza das bocas de lobo, canaletas e estruturas da drenagem pluvial da Magnesita é limpa mensalmente, ou de acordo com a necessidade de cada setor, sendo o resíduo encaminhado para o aterro industrial da Essencis de Betim/MG.

6.2 Resíduos sólidos

A operação da Magnesita gera diversos tipos de resíduos, com características distintas, sendo alguns em quantidade considerável. Os principais resíduos gerados no empreendimento são: areia misturada com óleo ou piche, lama de pré moldados, massa fora de especificação, álcool misturado com resina fenólica, lâmpadas fluorescentes, papeis, papelão, plásticos diversos, embalagens, sucatas metálicas, tambores, EPIs, resíduos de finos dos filtros de manga, dentre outros.

A Magnesita possui um sistema de gerenciamento de resíduos implantado, sendo que esta unidade matriz recebe resíduos de unidades próximas e promove a destinação adequada de cada um. As planilhas de acompanhamento são apresentadas trimestralmente à SUPRAM CM e as regularizações ambientais das empresas receptoras dos resíduos foram anexadas ao processo em análise.



Os resíduos com potencial de reaproveitamento são reutilizados pela própria empresa, mesmo em outras unidades. Outros resíduos são encaminhados para reciclagem e ao coprocessamento. Os demais irão para aterro sanitário, industrial ou classe 1 dependendo de suas características.

O lodo proveniente da limpeza da caixa de gordura do refeitório é retirado pela empresa Jairo Porto Cardoso Ltda. e é encaminhado para a empresa Oxy Ambiental Ltda para tratamento.

A taxa de geração de resíduos sólidos industriais, apresentado no RADA é a seguinte:

Classe I – Perigosos:

- Óleo com massa refratária e outros, areia misturada com óleo ou piche, lama de fôrmas e óleo lubrificante usado – 0,37 kg de resíduos/t de produto.

Classe IIA – Não inertes:

- Finos de argila retidos nos sistemas de filtro e finos de argila retidos no ciclone e caixa de fumaça - 5,7 kg de resíduos/t de produto.

Classe IIB – Inertes:

-Resíduos de refratários e materiais cerâmicos, tijolos refratários sílico aluminosos usados e sobras de matérias primas diversas misturadas - 11,3 kg de resíduos/t de produto.

6.3 Emissões Atmosféricas

Uma vez que as matérias primas são constituídas basicamente por substâncias em pó, existe um sistema de captação, exaustão e controle desta emissão atmosférica em todas as fontes geradoras. Nas etapas de mistura e incorporação e de prensagem, há geração de material particulado que é encaminhado pelo sistema de exaustão aos filtros do sistema de despoejamento.

As emissões geradas no processo produtivo são coletadas por filtros de manga e filtros de cartuchos, instalados diretamente nos pontos de emissão, sendo periodicamente submetidos à inspeção e manutenção, caso necessário. As emissões com vapores de piche são captadas no misturador e encaminhadas para incineradores de gases.

O monitoramento das emissões atmosféricas é realizado pela Magnesita, como condicionante da Licença de Operação do empreendimento.

Para o parâmetro material particulado, todas as fontes monitoradas apresentaram concentração inferior ao limite estabelecido pela legislação. Quanto às emissões de Dióxido de Enxofre (SO_x), que foram medidas, as concentrações se mantiveram abaixo do limite.

Os resultados do monitoramento dos compostos orgânicos voláteis (VOC), são considerados satisfatórios se comparados aos valores estabelecidos pela legislação alemã (TA-LUFT de 100 mg/Nm³), uma vez que a legislação brasileira não contempla tais padrões.



Para as emissões geradas no laboratório, há uma capela que promove a exaustão dos gases provenientes das operações para serem dispersos na atmosfera.

Os fatores de emissão apresentados no RADA foram:

Poluente Fator de Emissão :

- Material Particulado: 0,533 kg/t de produto
- VOC : $3,43 \times 10^{-5}$ kg/t de produto
- SO₂ : 0,282 kg/t de produto

6.4 Ruídos

Conforme a condicionante da LO nº 211/2008, a Magnesita Refratários S.A. realiza semestralmente o monitoramento acústico nos períodos diurno e noturno para avaliar os níveis de pressão sonora nos limites da unidade, situada na zona urbana do município de Contagem.

De acordo com os resultados apresentados no RADA, nenhum ponto monitorado apresentou níveis de ruído superiores aos limites permitidos pela legislação estadual (Lei Estadual 10.100/1990), que é 70 dB para o período diurno e 60 dB para o período noturno, nos últimos 02 anos (2010-2011).

7. COMPENSAÇÕES

O empreendimento Magnesita Refratários não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) a operação do empreendimento já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

8. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

A revalidação da Licença de Operação, nº 211/2008, foi concedida pelo COPAM na reunião de 24-11-2008, processo administrativo nº 00008/1978/031/2008, teve sua validade até 8-3-2009, condicionada ao cumprimento de condicionantes, relacionadas ao monitoramento de emissão de ruídos, atmosféricos e da geração de resíduos sólidos, conforme Quadro 1, abaixo:



Quadro1: Condicionantes da Licença anterior e situação

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*	Situação
1	Efetuar o monitoramento das emissões atmosféricas e resíduos sólidos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença	A empresa protocolou na SUPRAM CM os seus monitoramentos.
2	Efetuar, semestralmente, monitoramento de ruídos no entorno do Empreendimento	Durante o prazo de validade da licença	A empresa protocolou na SUPRAM CM os seus monitoramentos

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado

Os efluentes líquidos lançados na rede coletora da COPASA serão monitorados pela mesma.

Com relação ao monitoramento dos parâmetros ambientais, a empresa apresentou os protocolos de monitoramento de suas fontes estacionárias de emissões atmosféricas, medidas semestrais, sendo que nos filtros de manga, o parâmetro medido é o material particulado e no pós combustores, é monitorado o parâmetro VOCs (Compostos Voláteis Orgânicos). Os valores se mantiveram abaixo dos níveis permitidos pela legislação, conforme apresentado no RADA.

Os resíduos sólidos são monitorados pela empresa, que envia planilhas trimestrais de geração e destinação de seus resíduos. De acordo com as características de cada resíduo, a destinação é a reutilização na própria unidade ou em outras unidades da Magnesita, coprocessamento, incineração ou aterro industrial licenciado.

Os níveis de ruídos do entorno da empresa são apresentados semestralmente por meio de laudos de medição, os quais se mantiveram dentro dos parâmetros exigidos pela legislação, para os períodos diurno e noturno, considerando a área industrial onde está inserida a unidade em análise.

Diante do exposto, considera-se que as condicionantes foram cumpridas satisfatoriamente.

8.2 Monitoramento da Qualidade Ambiental

Os principais parâmetros ambientais monitorados pela empresa, conforme discutido no item 6, tiveram um acompanhamento satisfatório e se mantiveram dentro dos limites da legislação vigente, conforme apresentado no RADA. O acompanhamento dos efluentes líquidos é realizado pela COPASA, como condicionante a esta renovação de Licença, solicitou-se a cópia dos monitoramentos realizados.

O empreendimento tem protocolado no SISEMA o automonitoramento da empresa durante o período de validade da LO e comunica previamente todas as ocorrências, como atraso no envio, dificuldades, entre outras comunicações.



9. CONTROLE PROCESSUAL

O PA COPAM nº. 00008/1978/035/2012, sob a responsabilidade da MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigida no FOB 146063/2012, para a fabricação de material cerâmico, código B-01-04-1, enquadramento classe 5 da Deliberação Normativa COPAM Nº. 74, de 09 de setembro de 2004.

Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa nº. 13, de 24 de outubro de 1995, publicidade ao pedido de REVLO e concessão da LO anterior, conforme cópia da publicação inserida nos autos. O requerimento de REVLO foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente.

Através da certidão Nº. 588858/2012, expedida pela Diretoria Operacional dessa Superintendência em 27/07/2012, não se constatou, até a referida data, neste estado de Minas Gerais, a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

O empreendimento se localiza em um imóvel inserido na zona urbana do município de Contagem/MG, desobrigando o empreendedor a comprovar a averbação da Reserva Legal, conforme o disposto no ordenamento jurídico ambiental pátrio.

Os custos de análise do Processo Administrativo foram integralmente quitados, conforme consulta realizada junto ao SIAM.

Não há necessidade de nova supressão de vegetação e/ou intervenção em APP para a operação atual do empreendimento, ora licenciada. Existe ocupação antrópica consolidada de faixa da APP do Córrego Ferrugem, conforme item 4 do presente Parecer Único, cuja regularização sugerimos com base no artigo 11, §4º da Lei nº 14.309/2002.

A água utilizada no empreendimento provém da COPASA, não havendo, portanto, a necessidade de outorgarmos outras fontes.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 5, concluindo pela concessão da licença, com as condicionantes relacionadas nos Anexos I e II.

Tendo em vista que o empreendimento incorreu em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de REVLO, não fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao prazo da licença ora em análise, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º).

Foi apresentada, pelo empreendedor, certificação de Sistema de Gestão Ambiental – SGA, nos termos da ABNT NBR ISO 14001 por empresa certificadora acreditada por sistema internacionalmente reconhecido, a qual beneficia o empreendimento com o acréscimo de um ano no prazo de validade da Licença de Operação – LO, de acordo com a DN COPAM nº 121/2008.



Diante disso, o prazo de validade da revalidação deverá ser de 5 (cinco) anos, considerando o prazo previsto para a classe do empreendimento.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

10. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central e Metropolitana sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento **Magnesita Refratários Ltda.**, Unidade de Contagem, para a atividade de “Fabricação de material refratário”, no município de Contagem, MG, pelo prazo de 05 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste Parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram-CM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Magnesita Refratários.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Magnesita Refratários.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Magnesita Refratários S/A

Empreendedor: Magnesita Refratários S/A
Empreendimento: Magnesita Refratários S/A
CNPJ: 08.684.547/0001-65
Município: Contagem
Atividade: Fabricação de material cerâmico
Código DN 74/04: B-01-04-1
Processo: 00008/1978/035/2012
Validade: 05 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o projeto de combate a incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com o cronograma executivo apresentado à SUPRAM CM.	Até a obtenção da AVCB (15-03-2015)
02	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB referente à implantação do projeto de combate a incêndio e pânico.	10 dias após a obtenção do AVCB
03	Apresentar semestralmente à SUPRAM CM uma cópia do monitoramento de efluentes líquidos enviados à COPASA.	Durante a vigência da Licença de Operação
04	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Magnesita Refratários S/A

Empreendedor: Magnesita Refratários S/A
Empreendimento: Magnesita Refratários S/A
CNPJ: 08.684.547/0001-65
Município: Contagem
Atividade: Fabricação de material cerâmico
Código DN 74/04: B-01-04-1
Processo: 00008/1978/035/2012
Validade: 05 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

(*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



2. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Seguir a amostragem e parâmetros já monitorados pela Magnesita, em resumo:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Filtros de mangas	MP (material particulado)	Semestral
Pós combustores	COV (Compostos voláteis orgânicos - VOC)	Semestral

Relatórios: Enviar Semestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na **DN COPAM n.º 187/2013** e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

3. RUÍDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
No entorno do empreendimento, baseando-se na Norma da ABNT, NBR 10151/2000 e Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Semestral

Enviar Semestralmente à Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.